

Estado de Goiás
Poder Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

EMENDA MODIFICATIVA 004 DE 05/12/2019.

“Modifica os Parágrafos 1º e 3º do Artigo 1º, o Artigo 2º e o Parágrafo 4º do Artigo 5º do Projeto de Lei 028/19, de 03/10/2019.”

Artigo 1º - Os Parágrafos 1º e 3º do Artigo 1º do Projeto de Lei 028/19, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - idem, idem, idem...”

§ 1º - Para os fins da presente Lei, são considerados equipamentos urbanos quaisquer instalações de infraestrutura urbana, como: abastecimento de água, serviço de esgoto, energia elétrica, coleta de águas pluviais, rede telefônica, gás canalizado, oleoduto, televisão a cabo, que se utilizarem das vias aéreas e solos públicos e também, das obras de artes de domínio municipal.

§ 2º - idem, idem, idem ...

§ 3º - Os equipamentos urbanos destinados à prestação dos referidos serviços de infraestrutura incluem dutos/conduitos integrantes de redes aéreas elétricas e subterrâneas, armários, gabinetes, cabines, contêineres, caixas de passagem, postes e telefones públicos.

Artigo 2º - O Artigo 2º do Projeto de Lei 028/19, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Artigo 2º** - Os projetos de implantação, instalação e passagem de equipamentos urbanos na vias públicas, descritos no parágrafo 1º do artigo 1º desta Lei, dependerão de prévia aprovação do Poder Público.

Artigo 3º - O Paragrafo 4º, do Artigo 5º do Projeto de Lei 028/19, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - idem, idem, idem...

§ 1º - idem, idem, idem...

§ 2º - idem, idem, idem...

§ 3º - idem, idem, idem...

§ 4º - Na cobrança de preço público incidente somente sobre **POSTES**, será considerado o volume ocupado pelo equipamento instalado na área pública, levando-se em conta o metro cubico que terá o valor de 1 UVFQ – Unidade de Valor Fiscal de Quirinópolis.

(...)

Artigo 4º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 05 dias do mês de dezembro de 2019.

EDVALDO ANTONIO DE SOUZA

DAGMA ANDREA DE OLIVEIRA

ATHOS VINICIUS SILVA PIMENTA VALDIVINO DUARTE DE OLIVEIRA

NUBIA THEODORA ARANTES OLIVEIRA YVISLAYNE GEISA PAIXÃO OLIVEIRA

ACACIO DIVINO VIEIRA DE ASSIS